



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## LEI Nº 1.053, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

**Parágrafo Único** - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
138 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 120.000,00

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), consignada(s) no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 01 00 Gabinete do Prefeito e Assessorias  
04.122.0002.2003.0000 Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências  
015 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 03 00 Setor de Administração  
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração  
023 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 03 00 Setor de Administração  
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração  
025 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
049 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 5.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
052 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 5.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos  
059 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 8.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos  
060 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.19 – 220.008 SE – Convenio Transp Alunos – R\$ 10.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos  
065 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.02.19 – 220.008 SE – Convenio Transp Alunos – R\$ 2.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar  
069 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00

12 365 – Educação Infantil  
12.365.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar  
077 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00

02 07 01 – Ensino Infantil  
12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches  
081 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 210.000 Educação Infantil- Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 5.000,00

02 08 00 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15.452.0008.2025.0000 Manutenção da Iluminação Pública  
101 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 08 00 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15.452.0008.2026.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

103 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 08 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15.452.0008.2027.0000 Manutenção de Ruas e Avenidas  
109 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
127 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 15.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
142 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.13 – 300.007 MAC-Teto Mun Amb e Hospitalar – R\$ 5.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
143 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.05.13 – 300.007 MAC-Teto Mun Amb e Hospitalar – R\$ 5.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
149 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL – R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Março de 2024.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**